

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)

NNAIA - 1331

Parque Industrial e Tecnológico de Évora

Designação

Fernanda Maria Assis Gomes (Arquiteta Paisagista), coordenação; Maria Helena Nascimento (Eng.º Ambiente), coordenação; Victor Carrilho (Geólogo), geologia e geomorfologia; Maria Helena Nascimento (Eng.ª do Ambiente), recursos hídricos e qualidade da água, ambiente sonoro; Ana Moura e Silva (Eng.ª do Ambiente), qualidade do ar, sócio economia, riscos; Filipa Santos (Eng.ª do Ambiente), clima, solos, gestão de resíduos; Fernanda Maria Assis Gomes (Arquiteta Paisagista), paisagem e uso atual do solo; Maria João Cordeiro (Eng.ª Biofísica), uso atual do solo, condicionantes e ordenamento do território; Luís Gomes (Biólogo), flora e fauna; **Alexandra Soares e Luciana de Jesus (Arqueólogas), património.**

Equipa técnica

Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio
Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril

Enquadramento legal

O projeto localiza-se a sul da cidade de Évora, na freguesia da Horta das Figueiras, concelho de Évora.

Localização

O projeto prevê a expansão do atual Parque Industrial e Tecnológico de Évora, desde 1990 na posse e sob a responsabilidade de gestão da Câmara Municipal, de 109 para 153 lotes.

Finalidade

A necessidade de expansão advém do facto de se encontrarem esgotados os lotes do parque existente, a que se junta a inexistência de lotes destinados à indústria e setor terciário dentro do limite urbano da cidade de Évora, e à elevada procura por parte de particulares deste tipo de lotes.

O loteamento é composto por 153 lotes, num total de 433 168 m², divididos pelos seguintes setores e utilizações previstas:

Características do projeto

- Setor 1 – 45 lotes destinados a indústria;
- Setor 2 – 88 lotes destinados a indústria;
- Setor 3 – 20 lotes destinadas a atividades do setor terciário (comércio e serviços).

Descritor património arquitetónico e arqueológico

O descritor refere a recolha de informação junto das entidades públicas (DGOTDU, IPA), bases de dados institucionais (Endovélico, Thesaurus e património classificado) e bibliografia da especialidade.

Caracterização da situação de referência

Procedeu-se à prospeção arqueológica sistemática da envolvente restrita da área de implantação do projeto

Foram identificadas 6 ocorrências de interesse patrimonial:

- Monte da Barbarrala Nova 1 – calçada;
- Via romana Évora/Pax Iúlia – área de potencial arqueológico com base na bibliografia;
- Monte da Barbarrala Nova 2 – monte;
- Monte da Barbarrala Velha 1 – monte;
- Monte da Barbarrala Velha 2 – vestígios dispersos;
- Monte da Barbarrala Velha 3 – cercado.

<p>Na atribuição de valor patrimonial adota os critérios genéricos de apreciação, para a inventariação de bens patrimoniais, definidos legalmente e discriminados (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro):</p> <ul style="list-style-type: none"> -Caráter matricial do bem; - Génio do respetivo criador; - Interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; - Interesse do bem como testemunho notável de vivências ou de factos históricos; - Valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; - Conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; - Extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; - Importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; - Circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem. <p>Valor patrimonial reduzido - entre 1 a 2 critérios em presença; Valor patrimonial médio - entre 3 e 5 critérios em presença; Valor patrimonial elevado - entre 6 a 8 critérios em presença; Valor patrimonial excecional - elementos patrimoniais classificados</p>	
<p>Metodologia de avaliação de impactes baseou-se na definição de uma escala de critérios qualitativos de avaliação de impactes ambientais definidos pela legislação em vigor (Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio e Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril) tendo como filosofia a Norma EN ISO 14001, adotada em 1999.</p> <p>Foram identificados impactes negativos diretos em três elementos patrimoniais: Monte da Barbarrala Velha 1; Monte da Barbarrala Velha 2; e Monte da Barbarralha Velha 3.</p>	<p>Identificação de impactes</p>
<p>Monte da Barbarrala Velha 1 – Memória descritiva, registo através de fotografia e desenho técnico;</p> <p>Monte da Barbarrala Velha 2 – Acompanhamento arqueológico criterioso das movimentações de terras que venham a ser efetuadas na área de dispersão de vestígios;</p> <p>Monte da Barbarrala Velha 3 – Memória descritiva, registo fotográfico e desenho técnico do cercado e acompanhamento arqueológico criterioso das movimentações de terras.</p> <p>Acompanhamento arqueológico sistemático e presencial através da presença de um arqueólogo residente, de todos os trabalhos que impliquem revolvimento de terras,</p>	<p>Medidas de minimização</p>
<p>É solicitado pela CA que o EIA apresente em aditamento as medidas de minimização alteradas pelo IPA, aquando da análise do relatório final dos trabalhos arqueológicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monte da Barbarrala Velha 2 e 3– realização de sondagens arqueológicas manuais de caracterização prévia; <p>O Aditamento apresentado não continha estas alterações às medidas de minimização propostas.</p> <p>O projeto foi alvo de um processo de Pós-avaliação, para o qual foi</p>	<p>Anotações</p>

nomeado um representante do IPA, no qual se verificou que nenhuma das medidas de minimização previstas no EIA e impostas pelo IPA à execução do projeto tinham sido cumpridas [não existem desenvolvimentos no processo existente no IGESPAR].

Resumo Não Técnico

“Em termos de **Património Cultural**, na pesquisa bibliográfica e trabalho de campo realizados foram identificados 6 elementos integráveis na categoria de património cultural entendido, segundo a legislação em vigor como “todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devem ser objeto de especial proteção e valorização” que são designadamente:

- Calçada do Monte da Barbarrala Nova (Património Arqueológico) – uma via de período medieval/moderno, em bom estado de conservação, de valor patrimonial médio;
- Via romana Ébora/Pax Iúlia (património Arqueológico) – uma via de período romano, em bom estado de conservação, de valor patrimonial indeterminado;
- Monte da Barbarrala Nova (Património Arqueológico) – casa rural do século XVIII, em razoável estado de conservação, de valor patrimonial médio;
- Monte da Barbarrala Velha (Património Edificado) – um casal do séc. XVII, em razoável estado de conservação, de valor patrimonial médio;
- Monte da Barbarrala Velha (património Arqueológico) – vestígios de superfície de período indeterminado, destruído, de valor patrimonial indeterminado;
- Cercado Monte da Barbarrala Velha (Património Edificado) – cercado e vestígios de superfície de período indeterminado, destruídos, de valor patrimonial indeterminado.” (p. 16)

No quadro síntese das Medidas de Minimização é referido, para a Fase de construção:

- Acompanhamento arqueológico da obra sistemático e presencial, apenas durante a afetação do solo e subsolo;
- Registo fotográfico, desenho técnico e memória descritiva dos elementos patrimoniais afetados;
- Trasladação do pio e das alminhas para local onde não venha a ser afetado [estes elementos patrimoniais não se encontram mencionados em relatório].

Património
arquitetónico e
arqueológico

Relatório da Consulta Pública

<p>A Consulta do Público decorreu durante 25 dias úteis, entre 12 de abril e 17 de maio de 2005.</p>	<p>Período</p>
<p>No âmbito da Consulta Pública foram recebidos quatro pareceres: (i) Instituto Geográfico Português; (ii) Instituto Português do Património Arquitetónico; (iii) Direção-geral dos Recursos Florestais; (iv) Liga para a Proteção da Natureza.</p>	<p>Pareceres</p>
<p>O IPPAR considera necessário o acompanhamento arqueológico na fase de construção e exploração uma vez que identificou a existência de seis elementos patrimoniais. No entanto, acrescenta, que nenhum deles se encontra classificado, sendo que quatro são ocorrências de património arqueológico e prevê que três destes últimos venham a ser afetados na fase de construção e exploração. Para além de propor o acompanhamento arqueológico, propõe também a desmontagem e reinstalação de uma alminha e um pipo.</p> <p>A LPN refere que no EIA é admitida a possível destruição de alguns elementos patrimoniais de valor médio e indeterminado e sugere que seja estudada a hipótese dos mesmos serem recuperados e integrados com uma lógica funcional integrada no futuro Parque Industrial e Tecnológico de Évora.</p>	<p>Conteúdos</p>

Parecer da Comissão de Avaliação

<p>CCDRAlentejo – Arqta. Cristina Martins; Instituto da Água – Dr. Raul Caixinhas; Instituto do Ambiente – Eng. Margarida Rosado; Instituto Português de Arqueologia – Dra. Leonor Rocha</p>	<p>Entidades e representantes</p>
<p>A CA emite parecer FAVORÁVEL ao projeto, CONDICIONADO ao cumprimento integral das medidas de minimização e de Compensação, Planos de Monitorização constantes do presente parecer:</p> <p>Fase de Projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efetuar sondagens manuais de caracterização prévia: Sítio 5 – Monte da Barbarrala Velha e Sítio 6 – Monte da Barbarrala Velha.; - Deverá ser equacionada, face à existência de alguns elementos patrimoniais identificados como de valor médio e indeterminado (p.e. alminhas, pios, etc.) a possibilidade de os referidos elementos serem recuperados e integrados com uma lógica funcional no futuro Parque Industrial e Tecnológico de Évora; <p>Fase de construção</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na área de dispersão dos vestígios cerâmicos, em torno do cercado, deve ser efetuado um acompanhamento criterioso dos trabalhos de revolvimento de terras que venham a ser efetuados; - Acompanhamento arqueológico sistemático e presencial através da presença de um arqueólogo residente, de todos os trabalhos que impliquem revolvimento de terras, nomeadamente: escavação, terraplanagens, abertura de caminhos de acesso, construção de estaleiros, implementação de jardins e zonas de lazer, áreas de empréstimo e depósito de solos, entre outras que possam afetar o património enterrado; - Competirá ao(s) Arqueólogo(s) adotar as medidas preconizadas no 	<p>Conteúdos</p>

presente EIA que visem proteger e valorizar o património cultural existente nas zonas adjacentes a obra, bem como, preconizar e justificar (técnica e financeiramente), aquelas que se venham a revelar necessárias em virtude do surgimento de novos dados no decurso da obra, nomeadamente, em tudo o que implique a realização de sondagens tendentes a avaliar o potencial interesse arqueológico de determinada(s) área(s) ou mesmo de escavações arqueológicas. Neste âmbito englobam-se, ainda, quaisquer outras intervenções que visem proteger e/ou valorizar elementos de reconhecido interesse patrimonial;

- Preconiza-se, igualmente, que todos os trabalhos arqueológicos desenvolvidos, após o EIA em Fase de Projeto de Execução, devem cumprir a legislação em vigor relativamente ao património cultural, designadamente a Lei n.º 107/01, de 8 de setembro (Lei do Património Cultural) e os Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de julho (Regulamento de Trabalhos Arqueológicos) e n.º 287/00, de 10 de novembro (Retificação ao regulamento de Trabalhos Arqueológicos);
- Para o elemento patrimonial 4 – Monte da Barbarrala Velha que, por se localizar no interior da área de expansão do P.I.T.E. poderá vir a ser destruído, sugere-se a sua preservação e recuperação para possível adaptação a edifício de utilidade no contexto do P.I.T.E. (edifício de serviços, hotelaria, entre outras), permitindo assim a preservação de um conjunto histórico a par da modernidade característica de um parque industrial e tecnológico. Caso tal seja de todo impossível preconiza-se como medida compensatória o seu registo através de fotografia, desenho técnico e memória descritiva para preservação da sua memória;
- Para o elemento patrimonial 5 – Monte da Barbarrala Velha (vestígios arqueológicos) que, por se localizar no interior da área de expansão do P.I.T.E. poderá vir a ser destruído, preconiza-se um acompanhamento arqueológico criterioso dos trabalhos de revolvimento de terras que venham a ser efetuados na área de dispersão dos vestígios;
- Elemento patrimonial 6 – cercado e vestígios cerâmicos do Monte da Brabarrala Velha que, por se localizar no interior da área de expansão do P.I.T.E. poderá vir a ser destruído. Para preservar a memória do cercado preconiza-se, como medida compensatória o seu registo através de fotografia, desenho técnico e memória descritiva. Na área de dispersão dos vestígios cerâmicos, em torno do cercado, preconiza-se um acompanhamento criterioso dos trabalhos de revolvimento de terras que venham a ser efetuados;
- Proceder à desmontagem e reinstalação, de uma alminha e de um pio.

Declaração de Impacte Ambiental

Emite Declaração de Impacte Ambiental (DIA) FAVORÁVEL CONDICIONADA ao cumprimento integral das medidas de minimização e de compensação, planos de monitorização e demais elementos constantes do anexo da DIA.

Na componente Património transcreve na íntegra o parecer da CA

Conteúdo

Bibliografia

Documentação

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (2005) – *Parecer da Comissão de Avaliação do projeto “Parque Industrial e Tecnológico de Évora”*. 36 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

HORIZONTE DE PROJETO (2004) – *Estudo de Impacte Ambiental do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Expansão*. 329 p. Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

HORIZONTE DE PROJETO (2004) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Expansão*. 24 p. Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2005) – *Relatório da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do “Parque Industrial e Tecnológico de Évora”*. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2005) – *Declaração de Impacte Ambiental do projeto do “Parque Industrial e Tecnológico de Évora”*. 18 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

SOARES, Alexandre e JESUS, Luciana de (2004) – *Relatório final do Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação do Parque Industrial e Tecnológico de Évora*. 45 p. Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.